

SEÇÃO IV

EDITAL 01/2014

O Colegiado do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância** faz saber que estão abertas, no período de **13 de outubro a 05 de novembro de 2014**, as inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas referentes à turma a ser iniciada no ano de 2014, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

ROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
400	Exercer a função de Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor (Adjunto) nas redes municipais ou estadual do Rio de Janeiro e possuir Diploma de Graduação em licenciatura reconhecido pelo MEC.	Gratuito	17/11/2014	18meses

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Aula Inaugural, Defesa de TFC, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 Dentre os inscritos, terão prioridade aqueles cujas escolas apresentarem Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) inferior à média do seu Município/Estado no ano de 2013.

1.4 Todas as atividades presenciais, realizadas em local a ser determinado pela coordenação do Curso, serão obrigatórias aos cursistas.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância pretende propiciar uma formação visando ao aperfeiçoamento de diretores escolares em exercício nas escolas públicas (municipais e estaduais) do Estado do Rio de Janeiro.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância é constituído por 06 disciplinas obrigatórias, a saber:

Disciplinas	Carga Horária	Duração
Fundamentos da Tecnologia Educacional	60	17/11/2014-12/01/2015
Política Educacional e Gestão Democrática	80	26/01/2015-
Educação Básica como Direito	80	30/03/2015-
Gestão Democrática, Projeto Político Pedagógico e Gestão Escolar	80	30/05/2015-12/07/2015
Tópicos Especiais	80	26/07/2015-31/08/2015
Trabalho de Conclusão de Curso	80	21/09/2015-18/01/2016
Total	480	14 meses

3.2 O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um relatório centrado no estudo da realidade educacional dos diretores envolvidos. Tal trabalho poderá ser desenvolvido em grupo ou individualmente, a critério da Coordenação do Curso e do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina de TCC.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual.

3.4 O Curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico.

4. ENCONTROS PRESENCIAIS

4.1 A proposta pedagógica contempla a realização de quatro **encontros presenciais obrigatórios**.

4.2 Os encontros presenciais serão realizados conforme programação a ser divulgada para todos os cursistas.

5. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

5.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, no qual estará disponível o material didático do Curso.

6. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

6.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado. Nela serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos) e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

6.2 As avaliações se darão através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE) ou enviadas pelos Correios.

6.3 De acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o cursista que alcançar no mínimo a nota seis (6,0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o cursista deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior ou igual a sete (7,0), e aprovação em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com nota maior ou igual a sete(7,0).

6.4 Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e cópia do CPF.

6.5 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão divulgadas em seu início.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado mediante: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

8. INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.cead.uff.br e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

8.2 O período de inscrição será de: **13 de outubro** até às **23:59 do dia 05 de novembro de 2014**.

8.3 Na etapa **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá os **dados cadastrais**.

8.3.1 Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

8.3.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

8.4 Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação descrito no item 9.

8.4.1 O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 3Mb.

8.4.2 O candidato que não enviar a documentação conforme estabelecido no item 8.4.1 será eliminado do processo seletivo. **A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus respectivos campos de envio:**

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU</p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</p>

COMPROVANTE DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ESCOLAR	Comprovante de Investidura na função de Diretor Escolar ou Vice-diretor (Adjunto), digitalizado.
--	--

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOVER
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<p>ENSINO PÚBLICO: Comproventes do Tempo de docência no Ensino Público Municipal ou Estadual digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. (ex: carteira de trabalho, contracheque, declaração, ect)</p>

8.4.2.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

8.4.2.2 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

8.4.2.3 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

8.4.3 Até a data limite de **05 de novembro de 2014** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 8.4.2, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

8.4.4 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

8.5 O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

8.6 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

9. AVALIAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos item 1, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

9.2 Será eliminado do concurso o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

9.3 O candidato que **NÃO** apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma **NÃO** atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

9.4 A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
<u>Diploma de Graduação/Tecnólogo</u>		
GRADUAÇÃO	Não Atende	Eliminado
	Atende	10
Comprovante de Exercício na Função Escolar	Não Atende	Eliminado
	Atende	55
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR		
<u>Experiência profissional</u>		
Tempo de docência no ensino público	Não Atende	0
	Até 5 anos	10
	De 6 a 10 anos	30
	Mais de 11 anos	35

9.5 A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico www.cead.uff.br no dia **10 de novembro de 2014, no período da tarde**.

9.5.1 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

9.5.2 O candidato poderá solicitar revisão da nota preliminar divulgada conforme previsto, nos dias **10 e 11 de novembro de 2014**.

10. CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

10.1.1 A classificação final, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

10.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos cujas escolas apresentarem Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) inferior à média do seu Município/Estado no ano de 2013;
- b) maior nota na experiência profissional;
- c) mais idoso.

10.3 O **Resultado Final** será divulgado no dia **13/11/2014, no período da tarde**.

11. MATRÍCULA

11.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

11.2 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.

11.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **13 a 14 de novembro de 2014**, exclusivamente, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

11.3.1 Confirmar os dados cadastrais informados na inscrição.

11.3.2 Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 3Mb, os seguintes documentos:

- **Identidade (não serve carteira nacional de habilitação)**
- **CPF**
- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

11.4 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 11.3, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

12.2 O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 06 de outubro de 2014.

REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA

Coordenação de Educação à Distância

#####